



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria nº 1821/2022, de 01 de Fevereiro de 2022

PROCESSO Nº 06/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

1 DO OBJETO

Aquisição de 4 (quatro) terminais para registro votação no plenário deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Inexigibilidade foi requisitado pela Diretoria de Secretaria desta Câmara Municipal;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas:

- 1) As relevantes atividades desenvolvidas nesta Edilidade;
- 2) A importância de se oferecer condições adequadas de trabalho deste Legislativo;
- 3) As relevantes atividades desenvolvidas nesta Edilidade;
- 4) Os terminais de votação, bem como todo conjunto de votação, foram adquiridos em 2012, sendo que 4 (quatro) desses terminais apresenta defeito ou não funciona; sendo necessária a substituição dos mesmos; (*vide relatório anexo "Itens por estado de conservação"*)
- 5) Considerando que o conjunto de votação foi adquirido da empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda, sendo que para a substituição dos terminais, necessariamente, devem ser adquiridos dessa empresa por ser fornecedor exclusivo, conforme Atestado apresentado e anexo a este processo;

Adicionalmente, considerando a inexistência de outras opções no mercado, atestada pela Abinee – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, e pelo SINAEEES – Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo;



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Em 31 de janeiro de 2022, contactamos a Abinee e SINAEEES para confirmação da autenticidade do atestado 0051/A/22, emitido em 28/01/2022.

Em resposta a solicitação realizada, no mesmo dia, a Abinee confirmou a autenticidade do referido atestado.

Dessa forma, concluímos ser satisfatório a comprovação de exclusividade do produto pela empresa Visual, no caso de manutenção do atual sistema de votação, sendo inviável a competição, conforme previsto no artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Adicionalmente, efetuamos o processo de licitação realizado em 2012, quando da aquisição do sistema de votação do plenário, onde o fornecedor vencedor do certame foi a empresa Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.

Com base na proposta desse fornecedor, na folha 100 do processo (anexo), foi possível confirmar que cada terminal de votação é composto, também, por software.

Além disso, solicitamos ao fornecedor que confirmasse a necessidade da aquisição do software juntamente com o novo terminal. No mesmo dia, o Sr. Marcos Roberto Soares, Gerente Comercial, confirmou tal necessidade.

A garantia para os produtos é de 90 (noventa) dias, conforme email recebido em 01/02/2022.

Em razão da especificidade e documentação analisada, entendemos que ser necessário a aquisição do software, não sendo possível a esta comissão permanente de licitação refutar a necessidade da aquisição, já que o software está acompanhando o terminal.

Adicionalmente, cabe ressaltar que o quantitativo foi revisado de 3 (três) unidades para 4 (quatro) unidades. Nesse sentido, solicitamos nova proposta ao fornecedor em 02/02/2022, que manteve o mesmo valor unitário.

E, por fim, ressaltamos que Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal), entretanto, considerando que:

- 1) existe dotação orçamentária para a aquisição solicitada;



Câmara Municipal de Várzea Paulista

2) a contratação foi autorizada pela Presidência desta Câmara Municipal;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo por meio de Inexigibilidade de Licitação.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceções, prevendo os casos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade. O Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição no processo.

Para entendimento da exclusividade, a empresa apresentou o certificado de exclusividade emitido pela Abinee – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica, e pelo SINAEEES – Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo;

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de Inexigibilidade de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo.

Sendo assim, não há impedimento para a contratação por Inexigibilidade de Licitação do referido serviço objeto deste processo.

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 14.160,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 14.160,00

Esses valores deverão ser pagos ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a execução do trabalho.

Cabe destacar que, devido ao caráter de exclusividade do produto, não foi possível obter cotação com outros fornecedores de produtos semelhantes.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Ademais, os fornecedores apresentaram tão somente a opção de novo sistema de votação (conjunto de telão, terminal, sistema e demais itens) para locação.

Em caso de locação, as opções foram consideradas inviáveis devido ao custo elevado. Sendo assim, consideramos que o mais adequado seria a substituição dos itens defeituosos, conforme requisitado pela Diretora de Secretaria.

Além disso, em pesquisa na *web* não localizamos nenhuma licitação ou compra do produto para efetuar um comparativo de valores.

Várzea Paulista, 14 de fevereiro de 2022.

RÊNATA C. A. CÔZATTI
Presidente da Comissão de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN R. E. DE OLIVEIRA
Membro

Ciente, determino o prosseguimento deste Processo:

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista